

**PORTARIA n° 1093/2018**

**CESSA O PAGAMENTO, PELO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, DE  
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a renúncia da segurada ao direito do benefício previdenciário concedido sob o n° 3.370/1999, pelo RPPS/INPREV, em virtude da sua expressa opção ao recebimento de pensão militar junto à União, conforme consta no Processo Administrativo n° I-182/2018;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1°** Ficam cessados, a partir de **30 de novembro de 2018**, os pagamentos dos proventos proporcionais de aposentadoria concedidos à senhora **LÍDIA LINA DA SILVA**, CPF.: 691.717.387-68, através da Portaria n° 3.370/1999, publicada no Órgão Oficial do Município de 19.03.1999.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Varginha, 30 de novembro de 2018.**

**ANTÔNIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**MARGARETH APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**

**CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS**